



Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 07 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATOS E ADITAMENTOS

Aviso de Classificação
TOMADA DE PREÇO 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA ÚNICA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA, PARA A REALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE SERVIÇOS DE SIGNIFICATIVA RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de sua Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o que segue: Foi habilitada a empresa HR PAV CONSTRUTORA EIRELI – (CNPJ Nº 24.490.730/0001-86). A classificação do presente certame ficou da seguinte forma: em primeiro lugar a empresa HR PAV CONSTRUTORA EIRELI – (CNPJ Nº 24.490.730/0001-86) com o valor global de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA DA 14ª REUNIÃO, DE FORMA EXTRAORDINÁRIA, DE POSSE, DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE PEDREGULHO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NA CASA DA CULTURA DE PEDREGULHO, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 14:00 HORAS.

Aos Seis dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Dezenove, sob a orientação do Sr. Alcimar de Andrade, presidente do COMTUR, reuniram-se os membros presentes do Conselho Municipal do Turismo e sua mesa diretora, a fim de dar posse aos novos conselheiros e a nova mesa diretora eleita em 26 de Novembro de 2019. Inicialmente abriu-se a reunião do Comtur (Conselho Municipal Turismo), às 14h00min horas, na Casa da Cultura, Praça Padre Luiz Sávio, Centro, cidade de Pedregulho-SP, pelo presidente Alcimar de Andrade que abriu a cerimônia da passagem de sua gestão 2017-2019 para gestão dos novos conselheiros para o biênio 2019-2021. Em primeiro lugar o presidente Alcimar de Andrade cumprimentou a presença do membro nato o Senhor Prefeito Municipal de Pedregulho Dirceu Polo Filho, o secretário do Turismo Ronaldo Silveira Gaspar, o presidente da Câmara Rafael Henrique de Oliveira Uehara, e o Vereador Welder Douglas da Silva. Divulgou através de leitura os nomes identificados, relacionados como representantes da gestão do Comtur 2019-2021 na qual a direção será compartilhada por um conjunto de pessoas com igual autoridade, que reunidas debaterão a proposição de ações e políticas públicas, busca do equilíbrio entre a preservação cultural e ambiental e o desenvolvimento das suas potencialidades, de modo que a atividade turística possa ser capitalizada com base na sustentabilidade. Os membros deste Conselho Municipal de Turismo - Comtur foram nomeados para um mandato de dois anos, composta pelas pessoas naturais identificadas, sendo: Alcimar de Andrade, Ronaldo Silveira Gaspar, Miguel Abrão Neto, Eduardo Jorge Saad Junior, Welder Douglas da Silva, José Luiz Brocanelli Filho, Sueli Viana de Melo, Rafael Henrique de Oliveira Uehara, Renato Ribeiro Saad, Nilbe Vilela Mateus, Reinaldo Sampaio de Souza, Maria Angélica Moreno, Leandro Gustavo Ferreira, Elton Cesar Januário, Alexandre Lino Pontalti, Roberto Ananias da Silva, Vanderlei Severiano, Hugo dos Reis Junior, Juliana Medeiros do Nascimento, Matheus Oliveira e Vânia Ferreira dos Santos, estes são os membros do Conselho Municipal do Turismo - Comtur. 2019-2021. Continuou dizendo que foi uma satisfação imensa ter participado do Comtur 2017-2019, quero agradecer a todos durante a minha gestão, agradecer um membro nato na situação de Prefeito Municipal de Pedregulho Dirceu Polo filho, por não medir esforços nem recursos para registrar as atas do Comtur no cartório de registro imóveis, fico agradecido em ter sido o primeiro presidente do Comtur e uma satisfação imensa de ter acontecido um fato inédito durante esse período, que na minha gestão veio identificar o sítio arqueológico nas terras que meu querido pai deixou para seus filhos. Aconteceu também a cachoeira do Parque Estadual das Furnas do Bom Jesus sendo a maior cachoeira do Estado de São Paulo. Registro que tudo isso aconteceu durante os meus cuidados no mandato 2017-2019. Fico muito feliz também que hoje em Pedregulho ter uma quantidade de 50 pessoas vivendo do turismo. Dos presidentes anteriores do Comtur estamos trazendo essa marca de registro identificação de trabalho provindo do turismo. Prosseguindo, o presidente que saiu Alcimar de Andrade solicitou ao secretário de turismo que desce continuidade da ata anterior dia 26 de novembro de 2019 que deu início às 15 horas, prosseguiu o Secretário de



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 371 - sábado - 08 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 06

Turismo o senhor Ronaldo Silveira Gaspar, o qual continuou a leitura dizendo que havia três nomes candidatos únicos e por isso foram eleitos por aclamação e, um cargo que foi o de segundo secretário, ocorreram dois candidatos nesse cargo de 2º secretário houve a eleição. Dentro da proposta da eleição o resultado foi que estão tomando posse no dia 6 de dezembro de 2019 como presidente o senhor Leandro Gustavo Ferreira Valadão RG 41.635.402-6, como vice-presidente o senhor Roberto Ananias da Silva RG 21.638. 108, como primeiro secretário o senhor Vanderlei Severiano RG 17.552.768-4, e como segundo secretário o senhor Elton César Januário RG 48. 125.350-4. A partir dessa data 06 de dezembro de 2019 assumem a mesa diretora. O secretário do Turismo senhor Ronaldo Silveira Gaspar voltou à palavra ao presidente que está saindo o senhor Alcimar de Andrade para dar posse aos eleitos como novos conselheiros municipais de turismo gestão 2019-2021.

Presidente que sai senhor Alcimar de Andrade do Comtur gestão 2017-2019 empossou a nova gestão do Conselho Municipal de Turismo Comtur 2019-2021. O senhor Alcimar de Andrade passou a palavra ao membro nato o Senhor Prefeito Municipal de Pedregulho Dirceu Polo Filho, que agradeceu a presença de todos, relembrando as palavras do presidente que sai que seria algo de Deus que aconteceu a transformação do turismo no município de Pedregulho, pode ser que Deus reservou durante sua gestão. Continuou parabenizou a condução da gestão da Comtur 2017-2019, com as palavras que os trabalhos só se tornam 'grandes, quando as forças vivas do município se dão as mãos, visualizando um horizonte, onde produzirá frutos'. O membro nato, prefeito municipal senhor Dirceu Polo Filho dirigiu as palavras ao eleito presidente do Comtur gestão 2019-2021, sendo suas atividades públicas parceiras; caracterizadas em projetar o turismo. Estendeu os parabéns a todos os vereadores da Câmara Municipal. Parabenizou vice-presidente do Comtur que sai gestão 2017-2019 senhor Eduardo Jorge Saad Junior. Mensurou os atos administrativos do Secretário de Turismo o senhor Ronaldo Silveira Gaspar. Projetou que os atos administrativos das funções do Presidente da Comtur e do Secretário de Turismo coalem as participações populares na gestão pública, para que haja um melhor entendimento às populações; no fomento do Turismo, do equilíbrio entre a preservação cultural e ambiental e o desenvolvimento das suas potencialidades, de modo que a atividade turística possa ser capitalizada com base na sustentabilidade. Finalizou com as palavras dos esforços da administração pública municipal, através de seu secretário Ronaldo Silveira Gaspar para que o município de Pedregulho venha dispor de infraestrutura e serviços dimensionados a atividade turística com os requisitos das condições de lazer, recreação, recursos naturais e culturais específicos. Onde, com esse status o município receberia aportes financeiros específicos para incentivo ao turismo, que é o título concedido pelo governador do Estado de São Paulo há municípios que apresentem características turísticas chamado MIT (município de interesse turístico). Falou sobre o painel publicitário instalado na Rodovia Cândido Portinari que foi feito pela Secretaria Estadual com a anuência e aprovação da administração municipal, informando que isso dará visibilidade ao nosso turismo local. Em seguida o membro nato Prefeito Dirceu Polo filho voltou à palavra ao senhor Alcimar de Andrade que enalteceu também a conduta 'Fortes e Competentes' alcançados pelos seus atos administrativos públicos do secretário de turismo Municipal Ronaldo Silveira Gaspar. Com a palavra o Secretário de turismo municipal cumprimentou a todos com um boa tarde, dirigindo ao membro nato Prefeito Municipal Dirceu Polo Filho, ao senhor Alcimar de Andrade, ao presidente que entra Leandro Gustavo Ferreira Valadão, ao presidente da Câmara Municipal Rafael Henrique de Oliveira Uehara e ao Vereador Welder Douglas da Silva, agradeceu pela administração municipal ter acreditado em seu trabalho como secretário de turismo, que, em somatória com a administração municipal e seus munícipes estamos todos juntos para conquista do título MIT (Município de Interesse Turístico), título concedido pelo governo do Estado de São Paulo, e, com isso os municípios podem receber aportes financeiros específicos para incentivo ao turismo. Relembrou o nome dos membros do Comtur do ano de 2004, como o médico Hugo dos Reis Júnior, Eduardo Jorge Saad Junior, Roberto Ananias da Silva divulgando os potenciais turísticos do município. O município de Pedregulho, o que não se configura como estância turística ou município de interesse turístico, ao qual a secretaria de turismo do Estado de São Paulo confiou e instalou o outdoor de Pedregulho como na rodovia Cândido Portinari, rodovia de grande fluxo de veículos, km 365, saindo da Anhanguera após a alça de acesso lado direito. Comentou que dia 7 de dezembro de 2019 o programa da TV Globo Terra da Gente irá mostrar um dos últimos remanescente de mata nativa, no município Pedregulho, no norte do Estado de São Paulo, guarda uma joia, um tesouro protegido por paredões de arenito, mais de 100 m de altura, uma cachoeira pouco conhecida mesmo rodeada por cidades, numa das regiões mais desenvolvidas do Brasil, a 45 km da cidade de Franca e 130 km da cidade de Ribeirão Preto, dentro do Parque Estadual das Furnas do Bom Jesus, entre a transição da mata atlântica para o cerrado, sendo uma área importante da biodiversidade, maior cachoeira do Estado de São Paulo, ela fica à uma hora de Ribeirão Preto, a meia hora da cidade de Franca, a maior queda livre do Estado de São Paulo, onde uma equipe TV saiu para medir a sua altura, Comenta que o município de Pedregulho ainda está em busca de tornar-se com o título de município de interesse turístico onde precisa atender às exigências previstas em lei como possuir meios de hospedagem no local ou na região, serviço de alimentação, de informação turística e outras exigências e capacidade de atender a população física e flutuante em questões como abastecimento de água, coleta de resíduos sólidos e o município também devem ter Conselho Municipal de Turismo criado por lei específica e aprovado pela Câmara de Vereadores. Reforçou os dados passados pelo presidente Comtur que sai, sobre a geração de emprego direto pelo turismo, em torno de 50 empregos. Comentou que a cidade de Pedregulho conta com três agências de Turismo Receptivo, sendo Turismo Pedregulho, Igaçaba Adventure e Agência Rota 334.

Comentou sobre a pousada Fazenda Peroba Rosa, rodovia Cândido Portinari, km 440, área Rural, neste município. Comentou que compareceu na Câmara Municipal onde recebeu uma moção de aplauso. Comentou para o final que em breve estará trazendo novas notícias. Recebeu a palavra novamente do senhor Alcimar de Andrade o qual a transferiu para o presidente do Comtur eleito para gestão 2019-2021 Leandro Gustavo Ferreira Valadão que, tomou a palavra agradecendo a Deus, cumprimentou a presença do senhor Alcimar de Andrade, do senhor Prefeito Municipal de Pedregulho Dirceu Polo Filho, do senhor Ronaldo Silveira Gaspar, secretário municipal de turismo, Rafael Henrique de Oliveira Uehara, Elton Cesár Januário, Roberto Ananias da Silva e Vanderlei Severiano.

Comentou que viver do Turismo não é fácil, que é muito complicado desenvolver os produtos turísticos. Comentou sobre os programas governamentais, junto ao ministério do Turismo, FUNGETUR (Fundo Geral de Turismo) linhas de créditos para micro, pequena e média empresa, pelo banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, fomentar e prover recursos para o financiamento da atividade turística, tais como, obras para



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 371 - sábado - 08 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 07

modernização, reforma e ampliação de empreendimentos, com a finalidade de aquisição de máquinas e equipamentos novos e serviços de finalidade ou de interesse do turismo nacional, assim definidos pelo ministério do Turismo. O público-alvo são pessoas jurídicas que atuam no segmento de turismo. Parabenizou o membro nato Prefeito Municipal Dirceu Polo Filho por todas as ações no Turismo. Comentou que o Comtur apresenta bons resultados através da assessoria do Secretário Municipal de Turismo Ronaldo Silveira Gaspar, ex-presidente Alcimar de Andrade. Comentou os esforços do secretário municipal de turismo sobre o registro dos documentos no cartório de registro de imóveis e títulos, e que anteriormente não era registrado. Comentou sobre os esforços de receber o título de MIT (município de interesse turístico) para receber aportes financeiros específicos para interesse turístico. Comentou sobre o outdoor já mencionado na rodovia Cândido Portinari, sentiu um orgulho ao visualizar a foto do outdoor onde a cidade de Pedregulho não é MIT (Município Interesse Turístico) não é estância e está com uma foto exposta pela secretaria Estadual de Turismo. Hoje a secretaria de turismo Estado de São Paulo compartilha todas as publicações de Pedregulho, no Instagram, a única cidade que tem um portfólio turístico representado. Comentou que o Prefeito Municipal Dirceu Polo Filho conseguiu, através do secretário municipal de turismo, o curso, da Etec Dr. Júlio Cardoso, Turismo Receptivo para formar seus profissionais, trazendo qualificação profissional. Comentou que a divulgação começaria já pelos frentistas de postos de gasolina, pelo comércio que ao ser abordado pelo turista responder sobre a infraestrutura de serviços dimensionados, atividade turística condições de lazer e recreação recursos naturais e culturais específicos. Comentou sobre o fluxo turístico gigantesco que passa por essa rodovia Cândido Portinari sentido Sacramento passando pela cidade de Rifaina, e nós não estamos aproveitando essa onda. De imediato foi assessorado pelo secretário de turismo Municipal Ronaldo Silveira Gaspar com a adição do comentário que está finalizando as obras de um posto de informação ao turista na área central de Pedregulho ao lado do Poliesportivo 'Antônio Cirilo', onde a secretaria de turismo municipal vai estar instalada nesse local. Será feito um material gráfico com folder quando turista vier à cidade de Pedregulho e passar pelo centro de informação ao turista para obter informações sobre atrativos de pontos turísticos, nomes dos restaurantes, das agências de turismo que operam com receptivo no município, informações sobre o Parque Estadual Furnas do Bom Jesus, continuou dizendo que foi uma obra realizada aos poucos, os esforços foram intensos com muitas idas a secretaria de turismo de São Paulo, em breve esse posto de informação ao turista estará sendo entregue para utilização de todos. Continuou ainda enaltecendo a vinda do novo presidente Comtur o senhor Leandro Gustavo Ferreira Valadão, onde algumas pessoas não sabem que quando o turismo aqui começou a desenvolver, que teve processo Roda São Paulo, que é um programa do Estado de São Paulo de visitação as cidades a custo baixo e que é um programa regional. Lembrou também que os ônibus eram adesivados, ônibus de dois andares passando pela cidade, onde Pedregulho foi à segunda cidade mais visitada e que o presidente Comtur, Leandro Gustavo Ferreira Valadão, foi o primeiro a participar das reuniões, comentando que o setor público tem que fazer essas reuniões, o setor privado tem que fazer sua parte e rapidamente o presidente eleito Leandro Gustavo Ferreira Valadão começou a entender todos os processos. Finalizou que seria tudo isso que estaria acontecendo no município de Pedregulho. Continuando a fala do presidente do Comtur Leandro Gustavo Ferreira Valadão comentou que Pedregulho tem a maior cachoeira do estado de São Paulo comprovada cientificamente, temos duas grutas com pintura rupestre que é extraordinário, uma na propriedade do senhor Alcimar de Andrade e outra no distrito de Igaçaba na propriedade senhor Clemente e completou dizendo que as mais próximas pinturas estão no Estado de Tocantins. Comentou a necessidade de aproveitar da melhor forma possível esse patrimônio. Comentou que fez o convite também para a senhora Sandra Branquinho, que já trabalhou com turismo, já participou Comtur tempos atrás, lembrou-se de outras pessoas com a Rosângela da fazenda Paraty, comentou da participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento a população. Em seguida passou a palavra o vice-presidente Roberto Ananias, que agradeceu a presença de todos, comentou que os esforços serão para fazer um trabalho com muita transparência, dedicação, que as decisões após consulta com objetivo da participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento ao turista. Em seguida passou a palavra para esse subscritor primeiro-secretário, e agradeceu a todos os presentes que serei fiel a documentação dos programas do governo municipal, vou ficar com mais atenção nessa documentação, essa vai ser a minha missão como secretário. Em seguida tomou a palavra o segundo secretário Elton Cesar Januário que agradeceu a todos cumprimentando-os, utilizou a palavra de ordem União. Em seguida tomou a palavra o presidente eleito Comtur gestão 2019-2021 onde abriu a palavra aos presentes. Usou da palavra o presidente da Câmara Rafael Henrique de Oliveira Uehara colocando a disposição a Câmara Municipal. Passou à palavra ao senhor Alcimar de Andrade que aproveitou também em desejar boa sorte à nova gestão 2019-2021, reforçou a continuidade com a busca do equilíbrio entre a preservação cultural e ambiental e o desenvolvimento de suas potencialidades de modo que as atividades turísticas possam ser capitalizadas com base na sustentabilidade. Retomada a palavra novamente ao presidente Leandro Gustavo Ferreira Valadão afirmou serem corretas as palavras do senhor Eduardo Jorge Saad Junior, que para o desenvolvimento socioeconômico, o turismo é a única ferramenta possível que nós temos na cidade. Tomando a palavra novamente o secretário do Turismo Municipal Ronaldo Silveira Gaspar comunicando aos veteranos do Comtur que todas as publicações estão disponíveis, se quiserem visualizar a documentação do Conselho Municipal de Turismo, pode se dirigir ao cartório de registro de imóveis, solicitar qualquer ata, ou qualquer atos administrativos do Comtur, e encontra-se tudo publicado no Diário Oficial do Município e Site. O secretário municipal de turismo lembra que antigamente era publicado no jornal, hoje o ato administrativo do Comtur está totalmente legal. Comentou que Pedregulho configura-se no mapa do turismo brasileiro, que é no Ministério do Turismo. Porque foi feita a inclusão da cidade de Pedregulho e para que isso ocorresse o Comtur tinha que estar legalizado. Da mesma forma para o MIT (Município de Interesse Turístico). Reforça o secretário municipal de turismo que os conselheiros que não puderam participar dessa reunião de posse, tomarão posse na primeira reunião ordinária de 2020. Retornando a palavra para o presidente, Leandro Gustavo Ferreira Valadão, que ofereceu o uso da palavra a quem quisesse usá-la. Reinando o silêncio o Sr. Leandro Gustavo Ferreira Valadão deu por encerrada a reunião e solicitou a mim, Vanderlei Severiano, 1º Secretário que se lavre a presente Ata que após de lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes do COMTUR de Pedregulho.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 371 - sábado - 08 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 08

Vanderlei Severiano
1º Secretário - RG: 17552768-4

De acordo:

Alcimar de Andrade - RG: 14432090	Eduardo Jorge Saadi Jr-RG: 7641195-3
José Luis Brocaneli Fº-RG:20406519-7	Ronaldo S. Gaspar - RG: 16310074-9
Welder D. da Silva- RG:33833366-6	Sueli Viana de Melo-RG:19216304-8
Rafael H. O. Uehara- RG: 43184286-3	Renato Ribeiro Saade-RG: 27922432-1
Nilbe C. V. Matheus- RG: 15540933-5	Maria A. C. Moreno - RG: 9437348-6
Miguel Abrão Neto - RG: 47149482-3	Leandro G F Valadão-RG: 41635402-6
Elton C. Januário - RG: 48125350	Roberto A. da Silva- RG: 21638808
Hugo dos Reis Jr - RG: 8892806	Vania F. dos Santos - RG: 45600063
Reinaldo S. de Souza - RG: 42742038-6	Alexandre L. Pontalti- RG: 34339134
Mateus A. Oliveira - RG: 30038670	Juliana M Nascimento - RG: 43843297



EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

✳ Documentos assinados no original



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.02.11 07:48:58 -03'00'

Edição 372 - terça-feira - 11 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SOB Nº 205/2019, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada nesta Tomada de Preços pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 002/2020, **HOMOLOGA** o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):

1) **TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM – (CNPJ Nº 22.114.236/0001-91)** com o valor global de R\$ 345.424,72 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

Pedregulho-SP, 11 de fevereiro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2020.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SOB Nº 528/2019, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada nesta Tomada de Preços pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 002/2020, **HOMOLOGA** o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):

1) **VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA – (CNPJ Nº 06.242.356/0001-18)**, com o valor global de R\$ 189.910,81 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e um centavos).

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

Pedregulho-SP, 11 de fevereiro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho

✂ Documentos assinados no original



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 372 - terça-feira - 11 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 02

PODER EXECUTIVO

PORTARIA MUNICIPAL
N.º 14 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Fica o Servidor José Roberto Mezadri, portador do CPF. 979.348.878-68 e do RG. 11.349.918, designado como Responsável pelo Setor de Cadastro e Tributação do Município de Pedregulho”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Servidor José Roberto Mezadri, portador do CPF. 979.348.878-68 e do RG. 11.349.918, designado como Responsável pelo Setor de Cadastro e Tributação do Município de Pedregulho, podendo praticar, sem prejuízo de outros, todos os atos que se fizerem necessários para o bom andamento do serviço e atendimento à população.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos 10 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 012
DE 07 FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA EXERCER COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Sra. **GEISE CRISTINA FERREIRA**, ocupante do Cargo de Professor da Educação Básica Ensino Fundamental, para exercer atividades de Coordenação Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 07 de fevereiro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 372 - terça-feira - 11 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 03

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3229
de 07 de Fevereiro de 2020

Regulamenta o preço do Hectare de terra no Município de Pedregulho, para apuração do valor da Terra Nua- VTN na jurisdição de Pedregulho, Estado de São Paulo.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando o ofício da Delegacia da receita Federal DRF/Franca-SP no que diz respeito à necessidade de ser apurado o **VTN- Valor da Terra Nua** na jurisdição deste Município para que sirva de parâmetro à Receita Federal no sentido de que balize seus cálculos baseado na legislação das declarações do ITR.

Considerando que para essa finalidade aquele organismo solicita informações nos Municípios, dele resultando a necessidade de remessa dos elementos que deverão alimentar este sistema, normalmente em relação àqueles que mantêm convênio firmado, como é nosso caso.

Considerando que a falta de atualização dos valores das taxas e preços públicos importa em renúncia de receita bem como o descumprimento dos termos do Convênio firmado.

DECRETA

Artigo 1º) – O VTN- Valor de Terra Nua, na zona rural do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, para fins de declarações do I.T.R. Imposto Territorial Rural ficará estipulado que o valor será de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 07 de Fevereiro de 2020

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3216
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 73.415,04 SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.01.02 GUARDA MUNICIPAL 06.181.2003 SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL2016 PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	473,47
TOTAL.....	473,47
02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.2004 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
33903000 Material de Consumo	1.000,00
33903500 Serviços de Consultoria	374,00
TOTAL.....	1.374,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 372 - terça-feira - 11 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 04

02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.2018 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR		
2056 MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL		
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	13.452,00
2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL		
33903000 Material de Consumo	11.440,00	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
TOTAL.....	32.892,00	

02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS

12.306.2022 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESTADUAL		
2059 MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL		
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	12.361.2024 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESTADUAL	3.218,00
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL		
33903000 Material de Consumo	12.000,00	
TOTAL.....	15.218,00	

02.05.06 ENSINO SUPERIOR

12.364.2028 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR		
2068 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.364.2029 BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR	16.200,00
2069 BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
2168 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
33901800 Auxílio Financeiro a Estudantes	200,00	
TOTAL.....	16.900,00	

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128,18
TOTAL.....	128,18

02.08.03 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.2050 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
2079 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
TOTAL.....	500,00

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS		
2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS		
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2177 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA- RECURSOS PRÓPRIOS- CESTA DIABETICO	832,96
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	5.000,00	
TOTAL.....	5.832,96	

02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

23.691.2074 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2083 INCENTIVO AO TURISMO	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	96,43
TOTAL.....	96,43

TOTAL GERAL..... 73.415,04

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 73.415,04 SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS

02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

04.122.2001 SERVIÇOS DO GABINETE	2002 GERIR SECRETARIA E FUNDOS
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	180,69
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374,00
TOTAL.....	554,69

02.01.02 GUARDA MUNICIPAL

06.181.2003 SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	
2016 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
33903000 Material de Consumo	4.700,00
TOTAL.....	4.700,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 372 - terça-feira - 11 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 05

02.01.04 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

04.122.2081 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

1005 EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS

44905200 Equipamentos e Material Permanente

296,43

TOTAL.....

296,43

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.2004 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

33903000 Material de Consumo

770,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

19.000,00

2004 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

431,00

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

600,00

TOTAL.....

20.801,00

02.05.01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1139 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS-ENSINO INFANTIL-CRECHE

44905200 Equipamentos e Material Permanente

2.663,47

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

832,96

TOTAL.....

3.496,43

02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS

12.306.2020 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNAE

2057 MERENDA ESCOLAR - PNAE

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

11.000,00

2058 MERENDA ESCOLAR - PNAE AGRICULTURA

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

8.000,00

TOTAL.....

19.000,00

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903000 Material de Consumo

2.000,00

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

400,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.128,18

TOTAL.....

7.528,18

02.07.02 OBRAS

15.451.2036 OBRAS URBANÍSTICAS

1047 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS

44905100 Obras e Instalações

6.000,00

TOTAL.....

6.000,00

02.08.01 GERAÇÃO DE EMPREGO

11.333.2048 GERAÇÃO DE EMPREGO

2054 MANUTENÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.600,00

TOTAL.....

1.600,00

02.08.03 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.2050 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2079 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

33903000 Material de Consumo

500,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

33903000 Material de Consumo

2.938,31

TOTAL.....

4.438,31

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

5.000,00

TOTAL.....

5.000,00

TOTAL GERAL.....

73.415,04

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de 11 de Dezembro de 2019.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.



PEDREGULHO, 10 de DEZEMBRO de 2019

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

COMUNICADOS OFICIAIS

COMUNICADO OFICIAL PREFEITURA DE PEDREGULHO

A Prefeitura de Pedregulho comunica aos senhores pais de alunos da rede municipal de Ensino que, tendo em vista o surgimento de caixas da Massa de Modelar entregues aos estudantes apresentou – em pequena quantidade (em algumas caixas) com a referida data de validade vencida.

A Secretaria de Educação comunica que até o presente momento, cerca de 05 (cinco) casos apresentaram o problema.

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedregulho comunica que, a empresa vencedora da licitação do fornecimento do material já foi comunicada e realmente identificou a falha em um pequeno lote do material entregue e a mesma se prontificou a efetuar a troca, num prazo de 48 (quarenta e oito horas).

Desta forma a Prefeitura solicita aos pais de alunos que confirmem a data de validade dos estojos da massa de modelar, certificando-se que as mesmas estão com a data de validade normal.

Em caso contrário, solicita aos mesmos que os entreguem nas respectivas escolas municipais, para que os mesmos sejam trocados de imediato.

ESTE É UM COMUNICADO OFICIAL DA PREFEITURA DE PEDREGULHO





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 373 - quarta-feira - 12 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA N.º 015 de 10.02.2020

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE 03/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2019, designada pela Portaria n.º 119, de 12 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Pedregulho, na edição n.º 331, de 13 de novembro de 2019, em atendimento ao solicitado através da ata deliberativa datada de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão para a data em que foi lavrada.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 10 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camara pedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.02.14 07:04:55 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 374 - quinta-feira - 13 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº. 01/2020

Em atendimento à legislação municipal, que dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências, o Prefeito Municipal Dr. Dirceu Polo Filho e a Secretaria Municipal de Educação de Pedregulho **PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES** para alunos (**VETERANOS**) já matriculados em 2019 e para os (**INICIANTES**) no período de **17/02/2020 a 28/02/2020, das 8:00 as 13:00 h, localizada à Praça Pe. Luís Sávio, 40**, que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital:

Art. 1º – A seleção dos inscritos será avaliada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 09/2017, que decidirá, havendo disponibilidade financeira sobre a concessão das bolsas de estudos aos interessados que comprovarem:

- I – Residir no município de Pedregulho.
- II – Estar regularmente matriculado em cursos universitários e técnicos **não existentes** no município.
- III – Estar inscrito e devidamente comprovada toda a documentação referente à renda percapita.
- IV – Apresentar toda a documentação nos termos do Anexo I.

Parágrafo Primeiro – A falta ou insuficiência de recursos financeiros para habilitação na concessão de bolsa será demonstrada através de estudo social econômico do caso, realizado por assistente social pertencente ao quadro de servidores do município, que deverá proceder à avaliação.

Parágrafo Segundo – Após a verificação da situação sócio econômica de cada candidato, o mesmo deverá preencher os requisitos constantes na referida lei. Caso não preencha um dos requisitos, o mesmo será de pronto desclassificado.

Art. 2º – Serão concedidas bolsas de estudo, cujo valor corresponderá ao percentual previsto na legislação municipal, aos alunos selecionados e avaliados pelo Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo.

Art. 3º – A lista dos selecionados será afixada na Secretaria Municipal de Educação, divulgada na imprensa e disponibilizada no "site" www.pedregulho.sp.gov.br.

Art. 4º – O candidato que se achar prejudicado poderá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do resultado, interpor recurso ao Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de estudo que decidirá no prazo de 03 (três) dias.

Art. 5º – Os casos omissos não contemplados no presente edital serão solucionados pelo Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo de Pedregulho designada através da Portaria 09/2017.

Pedregulho, 13 de fevereiro de 2020.

DR. DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✖ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Rafael Henrique de Oliveira Uehara
Vice-Presidente
Welder Douglas da Silva
1º Secretário
Augustinho Alves da Silva
2º Secretário
Eurípedes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



ANEXO I DOCUMENTOS PARA REMATRICULAS/2020 (VETERANOS)

Documentos necessários para quem já foi beneficiado com o desconto no ano de 2019.

- 1- Documentos do Candidato (Apresentar Cópia)
 - RG e CPF
 - Comprovante de matrícula atualizado descrevendo a série e o curso do aluno, no ano de 2020 e ou Declaração da Faculdade comprovando a matrícula, ou ainda, boleto de janeiro ou fevereiro de 2020 pago que também comprova a matrícula para o exercício de 2020;
 - Comprovante de endereço (conforme art. 5º do decreto 2335 de 05/05/2006);
 - Se residir em casa alugada ou financiada, apresentar cópia do recibo de pagamento do mês anterior;
- 2- Período de 17/02 a 28/02/2020 das 8:00 às 13:00 h.
- 3- Local: Secretaria Municipal de Educação. Praça padre Luís Sávio, 40, fone 3171-1710. Falar com Rogério ou Sueli Viana.
- 3- TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS JÁ XEROCADOS.

Documentos necessários para NOVAS INSCRIÇÕES/2020 (INICIANTE)

- 1- Documentos do Candidato (Apresentar Cópia e Original)
 - RG e CPF
 - 1 (uma) Foto 3x4 (exceto Unifran)
 - Comprovante de matrícula atualizado descrevendo a série e o curso do aluno, no ano de 2020;
 - Comprovante de endereço (conforme art. 5º do decreto 2335 de 05/05/2006); Casa Própria ou Cedida, carne do IPTU.
 - Se residir em casa alugada ou financiada, apresentar cópia do recibo de pagamento do mês anterior;
 - Carteira Profissional (cópia apenas das páginas de identificação, último contrato de trabalho e alterações salariais); **Autônomo**, declaração de rendimentos autenticada.
 - Comprovante de Renda (holerith, recibo de salário, aposentadoria e outros) dos três últimos meses;
 - Declaração anual de Imposto de Renda do último ano; Se declarar;
- 2- Documentos de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato (Apresentar Cópia e Original)
 - Carteira Profissional (cópia apenas das páginas de identificação, último contrato de trabalho e alterações salariais); **Autônomo**, declaração de rendimentos autenticada.
 - Comprovante de Renda (holerith, recibo de salário, aposentadoria e outros) dos três últimos meses;
 - Declaração anual de Imposto de Renda do último ano; Se declarar;
 - Menores de 16 anos, cópia da certidão de Nascimento ou R.G;
 - Maiores de 16 anos, cópia do CPF e da carteira de Trabalho (e de todos residentes no domicílio).
- 3- Período de 17/02/2020 a 28/02/2020 das 8:00 às 13:00 h.
- 4- Local: Local: Secretaria Municipal de Educação. Praça padre Luís Sávio, 40, fone 3171-1710. Falar com Rogério ou Sueli Viana.
- 5- TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS JÁ XEROCADOS.

ATENÇÃO: A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA SOMENTE PELO PRÓPRIO ALUNO.



DECRETOS E PORTARIAS

ERRATA.

ONDE-SE-LÊ

DECRETO Nº 3229 de 07 de Fevereiro de 2020

Regulamenta o preço do Hectare de terra no Município de Pedregulho, para apuração do valor da Terra Nua- VTN na jurisdição de Pedregulho, Estado de São Paulo.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando o ofício da Delegacia da receita Federal DRF/Franca-SP no que diz respeito à necessidade de ser apurado o **VTN- Valor da Terra Nua** na jurisdição deste Município para que sirva de parâmetro à Receita Federal no sentido de que balize seus cálculos baseado na legislação das declarações do ITR.

Considerando que para essa finalidade aquele organismo solicita informações nos Municípios, dele resultando a necessidade de remessa dos elementos que deverão alimentar este sistema, normalmente em relação àqueles que mantêm convênio firmado, como é nosso caso.

Considerando que a falta de atualização dos valores das taxas e preços públicos importa em renúncia de receita bem como o descumprimento dos termos do Convênio firmado.

DECRETA

Artigo 1º) – O VTN- Valor de Terra Nua, na zona rural do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, para fins de declarações do I.T.R. Imposto Territorial Rural ficará estipulado que o valor será de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 07 de Fevereiro de 2020

Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

DECRETO Nº 3230 de 07 de Fevereiro de 2020

Regulamenta o preço do Hectare de terra no Município de Pedregulho, para apuração do valor da Terra Nua- VTN na jurisdição de Pedregulho, Estado de São Paulo.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando o ofício da Delegacia da receita Federal DRF/Franca-SP no que diz respeito à necessidade de ser apurado o **VTN- Valor da Terra Nua** na jurisdição deste Município para que sirva de parâmetro à Receita Federal no sentido de que balize seus cálculos baseado na legislação das declarações do ITR.

Considerando que para essa finalidade aquele organismo solicita informações nos Municípios, dele resultando a necessidade de remessa dos elementos que deverão alimentar este sistema, normalmente em relação àqueles que mantêm convênio firmado, como é nosso caso.

Considerando que a falta de atualização dos valores das taxas e preços públicos importa em renúncia de



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 374 - quinta-feira - 13 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 04

receita bem como o descumprimento dos termos do Convênio firmado.

DECRETA

Artigo 1º) – O VTN- Valor de Terra Nua, na zona rural do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, para fins de declarações do I.T.R. Imposto Territorial Rural ficará estipulado que o valor será de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 07 de Fevereiro de 2020

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS E PORTARIAS

ERRATA

ONDE-SE-LÊ:

DECRETO Nº 3226 DE 18 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município, e dá outras providências”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do município crédito adicional especial no valor total de R\$ 358.816,41 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), para reforço das dotações abaixo discriminadas, sendo R\$ 300.000,00 - Recursos de Convênio e R\$ 58.816,41 - Recursos Próprios;

02.07.02 – OBRAS

27.812.2041 – Ampliação e Reforma do Centro de Lazer

1059 – Ampliação e Reforma do Centro de Lazer

4.4.90.51.00 – Obras - Ampliação e Reforma do Centro de Lazer – Recursos Convênio R\$. 250.000,00

4.4.90.51.00 – Obras – Ampliação e Reforma do Centro de Lazer – Recursos Próprios R\$. 14.716,41

27.812.2176 – Construção de Quadra de Esportes – Vila Primavera

1078 – Construção de Quadra de Esportes – Vila Primavera

4.4.90.51.00 – Obras – Construção de Quadra de Esportes – Vila Primavera- Recursos Convênio R\$. 50.000,00

4.4.90.51.00 – Obras – Construção de Quadra de Esportes – Vila Primavera - Recursos Próprios R\$. 4.600,00

23.695.2083 – Ampliação de Informação ao Turismo

1111 – Ampliação Posto de Informação ao Turismo

4.4.90.51.00 – Obras – Ampliação Posto de Informação ao Turismo – Recursos Próprios R\$. 33.000,00

02.07.04 – PRAÇAS E JARDINS

154522045 – Praças e Jardins

1187 – Equipamentos e Materiais Permanente – Praças e Jardins



154522045 – Praças e Jard ins

1187 – Equipamentos e Materiais Permanente – Praças e Jard ins

4.4.90.52.00 – Obras - Equipamentos e Materiais Permanente-Praças e Jard ins R\$. 6.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto em conformidade com o art. 1º contará o Poder Executivo com o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 300.000,00, referente a dois convênios assinados pelo executivo municipal, não previstos no orçamento vigente e pela anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 58.816,41;

02.02.01SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.2004 –Serviços da Administração

2003 – Manutenção da Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J R\$. 58.816,41

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 18 de Janeiro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ERRATA
LEIA-SÊ:

DECRETO Nº 3226-A DE 18 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município, e dá outras providências"

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do município crédito adicional especial no valor total de R\$ 358.816,41 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), para reforço das dotações abaixo discriminadas, sendo R\$ 300.000,00 - Recursos de Convênio e R\$ 58.816,41 - Recursos Próprios;

02.07.02 – OBRAS

27.812.2041 – Ampliação e Reforma do Centro de Lazer

1059 – Ampliação e Reforma do Centro de Lazer

4.4.90.51.00 – Obras - Ampliação e Reforma do Centro de Lazer – Recursos Convênio R\$. 250.000,00

4.4.90.51.00 – Obras – Ampliação e Reforma do Centro de Lazer – Recursos Próprios R\$. 14.716,41

27.812.2176 – Construção de Quadra de Esportes – Vila Primavera

1078 – Construção de Quadra de Esportes – Vila Primavera

4.4.90.51.00 – Obras – Construção de Quadra de Esportes – Vila Primavera- Recursos Convênio R\$. 50.000,00

4.4.90.51.00 – Obras – Construção de Quadra de Esportes – Vila Primavera - Recursos Próprios R\$. 4.600,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 374 - quinta-feira - 13 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 06

23.695.2083 – Ampliação de Informação ao Turismo

1111 – Ampliação Posto de Informação ao Turismo

4.4.90.51.00 – Obras – Ampliação Posto de Informação ao Turismo – Recursos Próprios R\$. 33.000,00

02.07.04 – PRAÇAS E JARDINS

154522045 – Praças e Jard ins

1187 – Equipamentos e Materiais Permanente – Praças e Jard ins

4.4.90.52.00 – Obras - Equipamentos e Materiais Permanente-Praças e Jard ins R\$. 6.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto em conformidade com o art. 1º contará o Poder Executivo com o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 300.000,00, referente a dois convênios assinados pelo executivo municipal, não previstos no orçamento vigente e pela anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 58.816,41;

02.02.01SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.2004 –Serviços da Administração

2003 – Manutenção da Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J R\$. 58.816,41

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 18 de Janeiro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 006
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga o Parágrafo único do Art. 2. da Portaria nº 005 de 30 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Rafael Henrique Oliveira Uehara, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo único do Art. 2º da Portaria nº. 005 de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 13 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.02.14 07:10:45 -03'00'

Edição 375 - sexta-feira - 14 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3225 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 15.400,00 QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 2180 REFORMA DA PISTA DE SKATE-SERVIÇOS URBANOS	
33903000 Material de Consumo Ficha 372	5.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 373	9.400,00
TOTAL.....	14.400,00
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.2126 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS	
1087 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MAC	
44905200 Equipamentos e Material Permanente Ficha 326	1.000,00
TOTAL.....	1.000,00
TOTAL GERAL.....	15.400,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 15.400,00 QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
33903000 Material de Consumo Ficha 152	5.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 157	9.400,00
TOTAL.....	14.400,00
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.2110 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1087 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MAC	
44905200 Equipamentos e Material Permanente Ficha 325	1.000,00
TOTAL.....	1.000,00
TOTAL GERAL.....	15.400,00

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de 16 de Janeiro de 2020.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário

PEDREGULHO, 15 de JANEIRO de 2020

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✚ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.cemara-pedregulho.sp.gov.br

Presidente
Rafael Henrique de Oliveira Uehara
Vice-Presidente
Welder Douglas da Silva
1º Secretário
Augustinho Alves da Silva
2º Secretário
Eurípedes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



**DECRETO Nº 3226
DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 78.000,00 SETENTA E OITO MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.02 - OBRAS 15.451.2036 - OBRAS URBANÍSTICAS1168 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-AVENIDA FELICIO POLO	
44905100 - Obras e Instalações Ficha 167	63.000,00
02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.304.2129 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS	
1090 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
44905200 Equipamentos e Material Permanente Ficha 328	15.000,00
TOTAL.....	78.000,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 78.000,00 SETENTA E OITO MIL REAIS.

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 157	63.000,00
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.2124 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS	
2166 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 322	15.000,00
TOTAL.....	78.000,00

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de 16 de Janeiro de 2020.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário

PEDREGULHO, 15 de JANEIRO de 2020

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2572 de 18 de Novembro de 2015

Dispõe sobre a alteração nas disposições sobre o cargo de Fiscal Tributário e dá outras providências.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc ... :

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º). Fica alterado o salário-base do cargo denominado Fiscal Tributário, passando a ser de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único:- O Fiscal Tributário terá direito ao vale alimentação no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). ,

Artigo 2º). O Fiscal Tributário estará sujeito à prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º). O cargo denominado Fiscal Tributário será provido por meio de concurso público e o requisito para o ingresso será o de ensino superior completo.

Artigo 4º). Os reajustes de salário-base e vale-refeição acompanharão o reajuste dos demais funcionários públicos municipais.

Artigo 5º). O Fiscal Tributário, pelo exercício da fiscalização direta dos tributos, receberá o Prêmio Anual Produtividade, representando por 0,1% (um décimo por cento) da arrecadação total anual do Município, limitado ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ Primeiro:- O Prêmio Anual de Produtividade será pago conforme a atuação do Fiscal Tributário, cujos parâmetros serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ Segundo:- O Prêmio Anual de Produtividade será pago ao final do mês de dezembro de cada ano, com base na arrecadação do mesmo exercício.

Artigo 6º). São atribuições do Fiscal Tributário:

I- Fiscalizar tributos municipais, inspecionando estabelecimentos, indústrias, prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos para defender os interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular;

II- Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadoras de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas;

III- Autuar, notificar e intimar infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à Prefeitura Municipal;

IV - Elaborar relatórios de irregularidades encontradas com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas;

V- Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informá-los sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da Lei;

VI- Manter atualizado sobre políticas de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;

VII- Auxiliar no cadastramento da área urbana municipal sempre que necessário;

VIII- Buscar meios de ampliação de arrecadação, com a fiscalização de tributos municipais, estaduais e federais;

IX- Fiscalizar e acompanhar o recolhimento do Imposto Territorial Rural (ITR) das áreas situadas no território do Município de Pedregulho;

X- Fiscalizar e acompanhar o recolhimento de impostos estaduais e federais, obedecendo-se a legislação vigente;



- XI- Fiscalizar índices e repasses efetuados pelos Tesouros do Estado e da União ao Município de Pedregulho, tomando as providências cabíveis e necessárias quando o Município for afetado por discrepâncias;
- XII- Fiscalizar a aplicação do Código de Posturas, Plano Diretor e legislação correlata;
- XIII- Autuar, notificar e intimar infrações do Código de Posturas, Plano Diretor e legislação correlata;
- XIV- Executar outras tarefas correlatas pelo superior imediato.

Artigo 7º). As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 8º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho-SP, Novembro de 2015.

DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 017 de 13.02.2020 =

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA N. 007/2020, QUE DETERMINA A APURAÇÃO DE FATOS ATRIBUÍDOS A SERVIDOR PÚBLICO COM A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, BEM COMO CONSTITUI A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº. 007/2020, passando assim a dispor:

Art. 1.º - Considerando o teor do Ofício Especial datado de 30 de Janeiro de 2020, formulado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador Jurídico do Município, Dr. Rodrigo Pereira Martins, determina-se a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta praticada pelo servidor **TALIS BRENO DA SILVA GONÇALVES**, ocupante Emprego Público de Médico da Família com carga horária de 40 horas semanais e, por se tratar de fato grave e que demanda urgência, e que, em tese, além configurar crime, ato de improbidade administrativa prevista na Lei Federal n. 8.429/92, pode configurar **MAU PROCEDIMENTO, previsto no artigo 482, alínea "b", da CLT**, nos exatos termos narrados no ofício em epígrafe.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Portaria n. 007/2020.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 13 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DIGA NÃO A VIOLÊNCIA
DIGA NÃO AS DROGAS



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 375 - sexta-feira - 14 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 05

DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Admite a Sra. Marília Moreno Taveira para o cargo de Fiscal Tributário”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, a partir desta data, a Sra. Marília Moreno Taveira, portadora do RG nº 46.760.828-3, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 071436- Série: 00300, classificado em 1º Lugar no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo de Fiscal Tributário, sendo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos 04 de Fevereiro de 2019

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Admite a Sra. Marília Moreno Taveira para o cargo de Fiscal Tributário”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, a partir desta data, a Sra. Marília Moreno Taveira, portadora do RG nº 46.760.828-3, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 071436- Série: 00300, classificado em 1º Lugar no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo de Fiscal Tributário, sendo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos 04 de Fevereiro de 2019

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.02.18 15:12:19 -03'00'

Edição 376 - terça-feira - 18 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA de preços 003/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA ÚNICA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA, PARA A REALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE SERVIÇOS DE SIGNIFICATIVA RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada nesta Tomada de Preços pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 002/2020, **HOMOLOGA** o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):

1) **HR PAV CONSTRUTORA EIRELI – (CNPJ Nº 24.490.730/0001-86)** com o valor global de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

Pedregulho-SP, 18 de fevereiro de 2020.

NÃO SEJA CÚMPLICE!

Abuso sexual é crime

Ajude a combater a violência sexual
contra crianças e adolescentes

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✖ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camara pedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.02.20 06:25:47 -03'00'

Edição 377 - quinta-feira - 20 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

PROCESSO Nº. 7005/2020

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800240, PROCESSO Nº 23400002935201851, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia **11/03/2020 às 09:00 horas**.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 005/2020, tipo "menor preço por item", objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800240, PROCESSO Nº 23400002935201851, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

PROCESSO Nº. 7006/2020

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTA E MATERIAL DE PINTURA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia **13/03/2020 às 09:00 horas**.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 006/2020, tipo "menor preço por item", objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de TINTA E MATERIAL DE PINTURA, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camaraepedregulho.sp.gov.br

Presidente
Rafael Henrique de Oliveira Ushara
Vice-Presidente
Walden Douglas da Silva
1º Secretário
Augustinho Alves da Silva
2º Secretário
Eurípedes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Gleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



DECRETOS E PORTARIAS

ERRATA.

ONDE-SE LÊ:

PORTARIA N. 121 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia a coordenadora da Atenção Básica de Saúde e dá outras providencias.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora WILMA CONSUELO DE AMORIM TEODORO DA SILVA, portadora do CPF nº 041.146.498-16, como Coordenadora da Atenção Básica de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

Pedregulho, 02 de Dezembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal de Pedregulho

LEIA-SÊ:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 121 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia a coordenadora da Atenção Básica de Saúde e dá outras providencias.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora WILMA CONSUELO DE AMORIM TEODORO DA SILVA, portadora do CPF nº 041.146.498-16, como Coordenadora da Atenção Básica de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos 29 de Novembro de 2019

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 EXPEDIENTE DO PREFEITO

1 - Projeto de Lei nº. 009/2020 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar os lotes de terrenos especificados, mediante competente processo licitatório para a construção de moradias habitacionais de interesse social, institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - e dá outras providências.

EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Requerimento nº. 013/2020 – Requer do Poder Executivo para que informe se há planejamento para doação de cadeirantes e rodas e equipamentos de banho a cadeirantes do Município. Vereador Wanderley M. Carvalho

2 - Requerimento nº. 014/2020 – Requer do Poder Executivo para que informe se o Município se encontra cadastrado no Programa Brasil Sorridente e, em caso afirmativo, para que forneça a previsão de início do atendimento. Vereador Wanderley M. Carvalho

3 - Requerimento nº. 015/2020 – Requer do Poder Executivo para que informe se há possibilidade de disponibilizar fisioterapeuta e professor de informática para atendimento ao CEIS. Vereador Wanderley M. Carvalho

4 - Requerimento nº. 016/2020 – Requer da CPFL Franca para que informe sobre a possibilidade de realizar visita técnica à região que compreende a zona rural do Bagassú. Vereador Euripes A. Porto

5 - Requerimento nº. 017/2020 – Requer da direção do DER/DR8 para que informe sobre a atual situação documental para recapeamento da Rodovia Antônio Giolo, neste Município. Vereador Welder D. Silva

6 - Requerimento nº. 018/2020 – Requer do Poder Executivo para que forneça informações sobre a prestação de contas da Santa Casa local. Vereador Fabrício F. Barbosa

7 - Requerimento nº. 019/2020 – Requer do Poder Executivo para que informe se tem conhecimento de que a população vem depositando lixo e entulhos em local próximo à Cozinha Piloto, Bairro Santa Luzia. Vereador Fabrício F. Barbosa

8 - Requerimento nº. 020/2020 – Requer do Poder Executivo informações sobre contrato entre o Município e banca de pesponço para geração e empregos através da cessão de prédio alugado pela Prefeitura. Vereador Fabrício F. Barbosa

9 - Requerimento nº. 021/2020 – Requer do Sindicato da Saúde de Franca para que informe sobre questão de atraso de pagamento do benefício do vale-alimentação devido aos funcionários da Santa Casa local. Vereador Fabrício F. Barbosa

10 - Requerimento nº. 022/2020 – Requer do Poder Executivo para que informe sobre a destinação do saldo remanescente do duodécimo devolvido pela Câmara Municipal ao final de 2019. Vereador Rafael H. Uehara

11 - Requerimento nº. 023/2020 – Requer da Prefeitura Municipal para que informe sobre a situação da regularização ambiental do Bairro Jardim Guanabara. Vereador Leonardo D. Bueno



12 - Requerimento nº. 024/2020 – Requer da Prefeitura Municipal para que informe sobre a situação da incorporação do Bairro Vila Isabel ao perímetro urbano do Município. Vereador Leonardo D. Bueno

13 - Moção nº. 006/2020 – Oferece Moção de Aplausos à atuação do Tenente-Coronel Marcus Araújo como responsável pelo 15º. Batalhão da Polícia Militar do Interior. Vereador Welder D. Silva

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 066/2020 - Institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Ocupantes de Emprego Público do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Pedregulho/SP, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e dá outras providências.

2 - Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2020 - Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 41 da Lei Orgânica do Município de Pedregulho e dá outras providências. Vereadores Rafael Uehara, Augustinho Silva e Euripes Porto (Votação em 2º. Turno)

3 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 001/2020 – Dispõe sobre a instituição do Programa “Adote um Ponto de Ônibus” e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

4 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 002/2020 – Institui o Banco de Armações de Óculos para fornecimento gratuito e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

Pedregulho, 18 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
PRESIDENTE

Gislaine Teixeira Baia
Secretária





PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 41 da Lei Orgânica do Município de Pedregulho e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Rafael Henrique Oliveira Uehara, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu, nos termos do art. 55 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 41 da Lei Orgânica do Município de Pedregulho com a seguinte redação:

"Art. 41. (...)

Parágrafo único. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre denominação de vias e logradouros públicos e suas alterações, ressalvada a competência concorrente do Poder Executivo sobre a matéria."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 21 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
PRESIDENTE



EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✂ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camaraipedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Euripedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.02.28 07:10:02 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 379 - sexta-feira - 28 de fevereiro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2851 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 730.031,17 (setecentos e trinta mil, trinta e um reais e dezessete centavos), conforme segue:

02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 730.000,00

Fonte: 0500000 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS

Recurso: 0510019 - PBM - PRE -SAL

E

Ficha 410

02.15.01 – FUNDEB

12.361.2076 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 31,17

Fonte: 9200000 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Recurso: 92.264.2019 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Ano Anterior

Ficha 411

TOTAL R\$ 730.031,17

§ 1º - Serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais), referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 31,17 (trinta e um reais e dezessete centavos) por superávit financeiro proveniente de rendimentos do saldo bancário do crédito especial aprovado na Lei nº 2844 de 13 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º - Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2020, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedregulho, 27 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3232 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 730.031,17 (setecentos e trinta mil, trinta e um reais e dezessete centavos), conforme segue:

02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 730.000,00

Fonte: 0500000 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS

Recurso: 0510019 - PBM - PRE -SAL

Ficha 410

02.15.01 - FUNDEB

12.361.2076 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 31,17

Fonte: 9200000 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Recurso: 92.264.2019 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Ano Anterior

Ficha 411

TOTAL R\$ 730.031,17

§ 1º - Serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais), referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 31,17 (trinta e um reais e dezessete centavos) por superávit financeiro proveniente de rendimentos do saldo bancário do crédito especial aprovado na Lei nº 2844 de 13 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º - Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2020, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedregulho, 28 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



EDITAIS - LICITAÇÕES

Aviso de Classificação CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE CONCLUSÃO DA 2ª ETAPA DE INFRAESTRUTURA URBANA NA AVENIDA FELÍCIO POLO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SOB Nº 256/2014 – PROCESSO SPDR Nº 0678/2014, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de sua Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o que segue: Foi habilitada a empresa TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI – (CNPJ Nº 22.114.236/0001-91). A classificação do presente certame ficou da seguinte forma: em primeiro lugar a empresa TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI – (CNPJ Nº 22.114.236/0001-91) com o valor global de R\$ 260.638,34 (duzentos e sessenta mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho